



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Cerqueira César – Estado de São Paulo, **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos com inscrições homologadas do Processo Seletivo nº 01/2022 para prestarem as Provas Objetivas (para todos os Cargos), a serem realizadas de acordo com as instruções deste Edital de Convocação, e conforme a distribuição de Cargos, por período, previstos a seguir:

DATA DA PROVA/PERÍODO/PORTÕES	CARGO
04/12/2022 TARDE INÍCIO DAS PROVAS: 14h ABERTURA DE PORTÕES: 13h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45	<i>Condutor Socorrista</i> <i>Médico Intervencionista do Samu</i> <i>Técnico de Enfermagem</i>
LOCAL: EMEIEF Prof.ª MARIA JOSÉ FRANÇA NOGUEIRA, AVENIDA SÃO PAULO, Nº 320 - JARDIM SÃO LUCAS - CERQUEIRA CESAR-SP	

- I. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A relação em ordem alfabética geral dos candidatos inscritos, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização das Provas Objetivas estão disponíveis no **ANEXO I** deste edital.
- II. Se o candidato não localizar seu nome ou estiver com dúvidas em relação a realização das provas, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO UNIQUE** através link contato no site <http://www.institutounique.org.br>, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. O retorno da mensagem enviada ao Site do **INSTITUTO UNIQUE** será respondido ao candidato durante o horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 20h30min.
- III. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR/SP** e o **INSTITUTO UNIQUE** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadias dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
- IV. **Ao candidato só será permitida a realização das Provas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido neste Edital de Convocação, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.**
- V. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, bem como o não comparecimento às Provas, caracterizando desistência do candidato e resultando em sua eliminação do Processo Seletivo.
- VI. Caso exista a necessidade de ser efetuada correção de nome e/ou rg, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada através de anotação da ata da sala, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador de Aplicação. Os demais erros de digitação, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>, na área do candidato em até 02 (dois) dias corridos após a aplicação das Provas, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na Ata da Sala.
- VII. **O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação destas informações na lista de classificação. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração de Cargo.**
- VIII. O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:
  - Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
  - **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRM, COREN, OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);
  - **ATENÇÃO: Não serão aceitos Documentos Digitais para a realização das provas; o Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas Objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado**



**documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no 2 máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo:**

- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas; e
- Não serão aceitos documentos digitais para a realização das provas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.
- Máscara de proteção individual, cobrindo adequadamente boca e nariz, sem a qual não será permitida a realização da prova. Se o candidato entender que é necessário, poderá utilizar protetor facial transparente, luvas e álcool gel.

**IX. COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO CORONAVÍRUS (COVID – 19), SERÃO OBSERVADOS OS CUIDADOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO:**

- não comparecer ao local de prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID – 19. o comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não sendo permitida a entrada e/ou permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020). o dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova.
- Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s).
- O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

**RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:**

- traga máscaras adicionais suficientes para utilização durante o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos Órgãos Governamentais de Saúde;
- porte seu álcool em gel a 70° para uso pessoal;
- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

**X.** Em caso de dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.

**XI.** No dia de realização das Provas Objetivas (para todos os Cargos), **NÃO** será permitido ao candidato:

- Entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido; e
- Entrar e/ou permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas, lenços, gorros ou quaisquer outros acessórios que cubram a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

**XII.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não se apresentar utilizando máscara de proteção individual, cobrindo adequadamente boca e nariz;
- Não apresentar documento original para realização das Provas;
- Não comparecer às Provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;



- O candidato que tiver o telefone celular, tablet ou outro equipamento eletrônico que emitir qualquer som (mesmo dentro do invólucro) dentro da sala de aplicação de provas, será automaticamente desclassificado.
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- Não devolver o material cedido para realização das Provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas, bem como, o Caderno de Questões da(s) Prova(s);
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal; e
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

**XIII.** O candidato, ao ingressar no local de realização das Provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato, observando o que segue:

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal;
- O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova;
- O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova; e
- No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**XIV.** A totalidade das Provas terá a seguinte duração **03h00 (três horas)** para todos os Cargos.

**XV.** Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. **A Folha de Respostas da Prova Objetiva, será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.**

**XVI.** **As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.** Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **01 (uma) hora de início das Provas** o candidato poderá deixar a sala de realização das Provas, deixando com o Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

**XVII.** O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

**XVIII.** Os 03 (três) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

**XIX.** O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

**XX.** O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente à Prova realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como **não** poderá utilizar os sanitários. O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

**XXI.** O **INSTITUTO UNIQUE** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

**XXII.** O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das Provas Objetivas (para todos os Cargos), contidos no Edital do Processo Seletivo nº 02/2021. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Profª Hilda Cunha, nº 58, Centro, Cerqueira César – SP - CEP: 18760-021  
Telefone: (14) 3714-7200 - e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br



é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas (para todos os Cargos), do Edital do Processo Seletivo nº 01/2022, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR/SP**.

**Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

CERQUEIRA CÉSAR/SP, 30 de setembro de 2022.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
Prefeito Municipal



## Sala 15

Cerqueira César/SP

EMEIEF Prof.ª MARIA JOSÉ FRANÇA NOGUEIRA, AVENIDA SÃO PAULO, Nº 320 -  
JARDIM SÃO LUCAS - CERQUEIRA CESAR-SP | TARDE - 04/12/2022 14:00

### **Condutor Socorrista**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	7011	ADILSON DOS SANTOS	186656373
2	6909	AGNALDO JOAO MOREIRA	24399123-X
3	7479	ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	246927380
4	8651	ANA LUIZA SIZINO	484721732
5	7648	BENTO TERTULIANO DE OLIVEIRA	216401082
6	10227	CARLOS DONIZETE CARNIATO DA SILVA	258116481
7	9833	CLEBER DE ALMEIDA SILVA	48410246-1
8	11495	CLEYTON EDUARDO DA SILVA	241519366
9	10819	DAYANA SOUZA BARRIOS	586124883
10	14033	DIONATHAN RICARDO FERREIRA CAMPOS RINALDI	486530267
11	7924	EMERSON APARECIDO CASONATO	427796222
12	6927	ENIVALDO LIMA	373712492
13	6466	FLAVIO APARECIDO PINTO CARDOSO	43116603
14	11497	FRED JORGE DIONISIO	19278912
15	13020	JOAO PAULO PADAVINI DOS SANTOS	417606953
16	7992	JOSÉ ANTÔNIO VIDOTO	329348929
17	12969	JOSE EDUARDO ALTAFINI	351393080
18	7006	JOSIAS ESTEVAM BALESTERO	207088925
19	7627	LEONARDO TEIXEIRA GUIMARÃES	497104416
20	12600	LUCAS DA SILVA DELFINO	419797452
21	7367	LUIZ FELIPE VICENTE	472890967
22	8224	MARCELINO DONIZETTI PIACENÇO MONTEIRO	408930068
23	14465	MARCELO FERRAREZI DE CAMPOS	46.359.050-8
24	9515	MARCO ANTÔNIO MARTINS	388584567
25	6350	RAFAEL ANTONIO ROSA	417944846



# Sala 16

Cerqueira César/SP

EMEIEF Prof.ª MARIA JOSÉ FRANÇA NOGUEIRA, AVENIDA SÃO PAULO, Nº 320 -  
JARDIM SÃO LUCAS - CERQUEIRA CESAR-SP | TARDE - 04/12/2022 14:00

## **Condutor Socorrista**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	7225	RAFAEL TIAGO DE SOUZA	463262104
2	9019	RODRIGO AUGUSTO GUIDO	446494744
3	13697	TIAGO GEBIM DANIEL	335639719
4	10030	TIMOTEO ANTÔNIO PEREIRA	431670274

## **Médico Intervencionista do Samu**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	14315	LUIZ GUSTAVO SHIZUO HAYASHI	44867012-4
2	7678	MARCIO VAUNEY BARDALES JERI	10924027
3	13820	WELLYNGTON SAM GERALDI	267737798

## **Técnico de Enfermagem**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	7030	ALEANDRO BENEDITO DE OLIVEIRA	407043044
2	6528	CIBELE FERNANDES DA SILVA	42364780-05
3	8146	DÉBORA BATISTA MARINHO	25295869-X
4	11562	DINA MAXIMILIA BASSETO	19639482
5	6707	ELIANA MELGAR BALCAZAR	F610265-1
6	13307	ELISABETH AURELIANO	42340765-x
7	14134	FRANCIELE BRESIO DA SILVA DELFINO	551097528
8	8120	GUILHERME FRANCALINO GAMA	504124778
9	12572	LUCIANE CRISTINA TOBIAS DA COSTA	430104613
10	9214	LUTIANA FERREIRA CUBA	298667836
11	8004	LUZINEIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	53572319-4
12	8385	MALÚ SOARES VIEIRA	337895296
13	8480	MARA REGINA RODRIGUES	222128409
14	10586	RODRIGO APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO	432778299
15	10000	VITOR CONRADO TEODORO DA SILVA	454680545